**DESPACHO**

PROCESSO Nº: 00176.003408/2025-98

INTERESSADO: CAURS/GEREXEC/SUPNGD

ASSUNTO: Despacho decisório

OBJETO: Contratação Licenciamento da solução de backup Veeam com suporte.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.829,92 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

I – DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação do objeto acima identificado, conforme documentação constante nos autos.

II – MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A Coordenação de Compras, Licitações e Serviços analisou a demanda e manifesta-se pela viabilidade da contratação por meio de Contratação direta por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 78, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a adequação da instrução processual.

III – ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Verifica-se que a contratação é oportuna, conveniente e relevante para o atendimento das necessidades institucionais, estando alinhada ao planejamento administrativo e à continuidade dos serviços.

A medida observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

IV – DECISÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual, a manifestação técnica favorável e a análise de conveniência e oportunidade, AUTORIZO o prosseguimento da contratação, determinando o encaminhamento ao Setor de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Encaminhe-se na forma acima determinada.

Assinatura eletrônica via SEI

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da Lei nº 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 27/02/2026, às 15:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Gerente Executivo**, em 02/03/2026, às 13:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 05/03/2026, às 15:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **682D523E** e informando o identificador **0906604**.